

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 760/ XIV/2.ª

Pela realização das aulas teóricas em plataformas digitais, nas escolas de condução, durante o estado de emergência

### Exposição de motivos

Num momento tão particular em que se exige a todos os cidadãos o maior distanciamento social possível, no sentido de se conseguir conter a propagação da pandemia que nos assola, através de medidas que vão da proibição de determinadas actividades, ao recolher obrigatório, há sectores específicos que parecem continuar a não adoptar para si próprios as mesmas leis que aos outros se pretendem aplicar.

Segundo vários relatos de candidatos e formadores das escolas de condução portuguesas, o IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, pese embora tenha dito há alguns meses que o contrário aconteceria, continua a não permitir/garantir que aulas teóricas e respectiva formação profissional, prestadas pelas escolas de condução sejam dadas em plataformas digitais.

Esta postura colide grosseiramente com os próprios apelos reiterados pelo Governo, quando pede aos portugueses que apenas se desloquem fisicamente em circunstâncias muito específicas. Não se compreende assim que um instituto Público que responde directamente ao Estado, seja o primeiro a violar os seus apelos, inviabilizando-os, e sendo totalmente intransigente com as necessidades presentes chegando mesmo, também segundo vários relatos, a anular formações por ausência do candidato.

Esta é uma postura verdadeiramente contraditória que urge ser modificada a bem do sector em causa, das suas escolas de condução, dos candidatos e formadores das próprias, mas sobretudo, por arraste, de Portugal e de todos os portugueses.

Assim, ao abrigo das disposições procedimentais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária, recomenda ao governo que:

- Agilize todos os procedimentos necessários a que, as escolas de condução portuguesas passem a leccionar as aulas teóricas e respectiva formação prestada aos seus candidatos, através do ensino à distância.

Assembleia da República, 17 de novembro de 2020  
O deputado  
André Ventura